# PROJETO DE LEI Nº 100/2026

Institui o “Dia Municipal da Cultura do *Flashback*”, a ser comemorado anualmente em 21 de outubro.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Cultura do Flashback”, a ser comemorado anualmente em 21 de outubro.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município de Pedreira.

**Art. 2º** O “Dia Municipal da Cultura do Flashback” tem por finalidades:

I – valorizar a cultura musical e de dança relativa às décadas de 1970, 1980, 1990 e 2000;

II – estimular a realização de encontros culturais, shows, exposições, feiras de discos de vinil, encontros de veículos antigos e apresentações de DJs e de grupos de dança locais;

III – contribuir para o fomento do turismo e do comércio local;

IV – promover a convivência familiar e intergeracional.

**Art. 3º** As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas mediante parcerias entre a Administração Pública Municipal e entidades da sociedade civil, associações culturais, coletivos artísticos e a iniciativa privada, observados a legislação aplicável e o juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

**Art. 4º** A instituição da data de que trata esta Lei não cria despesa obrigatória nem atribui encargos aos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 11 de novembro de 2026.**

**JOÃO PAULO PAULELLA**
Vereador
Autor do Projeto

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente o "Dia Municipal da Cultura do *Flashback*" no Município de Pedreira/SP, celebrando uma das manifestações culturais e artísticas de maior apelo popular e integração social na atualidade.

O movimento Flashback transcende gerações. Ao resgatar os clássicos da música e os passos de dança das décadas de 70, 80, 90 e 2000, essas festas e encontros reúnem famílias inteiras — pais, filhos e avós — em um ambiente comunitário, saudável e festivo. Além do impacto cultural e afetivo, esses eventos impulsionam a economia da nossa cidade, gerando oportunidades para comerciantes locais, ambulantes, setor de eventos, colecionadores e artistas da terra (como DJs, equipes de som e instrutores de dança).

A escolha do dia 21 de outubro alinha Pedreira ao movimento já consolidado no Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 17.072/2019), data simbolicamente associada ao universo retrofuturista da cultura pop mundial ("*Back to the Future Day*"), tornando o momento propício para grandes celebrações e atrações turísticas em praças e espaços públicos do nosso município.

Diante do exposto e do inequívoco interesse público e cultural da matéria, requeiro o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei.